



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º600/2003

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2003.

- **17.512.0449.1.200** – Construção/ampliação de Rede de Esgoto na cidade e povoados de Caputira/MG – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **17.512.0449.2.203** – Manutenção dos serviços da rede de esgoto da cidade e povoados de Caputira/MG – 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 26.0782.534.2.179 – 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 15 de abril de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal